



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao beneficiário; **DONATO CONATIONI**, portador do CPF n.º 074.XXX.XXX-91, **PENSÃO POR MORTE** da servidora inativa **ODARCISA PEREIRA BUENO CONATIONI**, com proventos integrais.

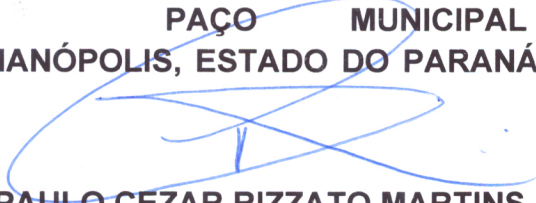
Art. 2º - O cálculo dos proventos corresponde a proporcionalidade de 100% (cem por cento) do valor mensal recebido pelo servidor falecido, correspondendo, atualmente o valor de R\$ 1.601,21 (hum mil, seiscentos e um reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Pensão por Morte concedida nos termos do Art. 40, § 2º, da Constituição Federal, com base ainda na Lei Municipal n.º 659/2022 de 11 de março de 2022, que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência dos servidores civis do município de Indianópolis.

Art. 4º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de abril de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9405
Página nº: B-1
Data de: 07/05/2025